

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000

Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 586/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO.

A Câmara Municipal de Sabáudia aprovou e eu Prefeito Edson Hugo Manueira sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a nominação de Zoneamento de Industrial para Zoneamento Comercial na localidade à PR 218 — Antônio Mendes Vasconcelos, da Empresa Agro 100 — Jardim Santa Clara até a confluência da Av. Campos Sales (saída para Astorga/PR.), em uma faixa de 50 metros paralela faixa de domínio da referida Rodovia.

Art. 2º - Fica inalterada a localidade das Indústrias já instaladas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeitura Municipal de Sabáudia/Pr., aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.-p

"Juntos construindo um futuro melhor"